

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL 23/2022 - PROEN, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES – CONVÊNIO UNIVASF/UNEB/UPE/FACAPE/IF-SERTÃO PE

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, através da Diretoria de Programas Especiais de Graduação, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, mantenedora da Faculdade de Petrolina (AEVSF/FACAPE), que participarão, no 2º semestre de 2022, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES, instituído a partir do Convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade estudantil Inter IES, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela Univasf.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2022.2 ou 2023.1, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) ou da AEVSF/FACAPE.
- b) Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do seu curso de graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no **primeiro semestre letivo de 2023 (2022.2 da Univasf)**.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na Univasf.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Estudantil Inter IES (Anexo Único Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil) devidamente preenchido e assinado.
 - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES. Ofício do Coordenador do programa de mobilidade estudantil na Instituição de origem;



Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

- d) Comprovante de matrícula considerando o semestre letivo vigente no momento da inscrição.
- e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretende cursar na Univasf durante a mobilidade.
- 3.2. Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES conforme descrito abaixo:
 - a) UNEB: por e-mail em mobilidadegraduacao@uneb.br
 - b) UPE: por e-mail em graduacao.petrolina@upe.br
 - c) IF-Sertão PE: por e-mail em <u>cp.sca@ifsertao-pe.edu.br</u> ou <u>czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</u>
 - d) AEVSF-FACAPE: Devem procurar presencialmente a Central de Atendimento ao Discente CAD, no horário das 8h às 12h e das 15h às 19h.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter, por e-mail, à Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG/PROEN UNIVASF) dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 7), os seguintes documentos, no formato digital (PDF):
 - a) Formulário do Plano de Estudos preenchido, datado e assinado (Anexo Único Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil).
 - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 4.2. A seleção será realizada pela Diretoria de Programas Especiais de Graduação (PROEN/DPEG) no período de **23 de fevereiro a 02 de março de 2023**.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

Argumento de Classificação = (MG x 0,4) + (MC x 0,6)

ONDE:

MG = Média Geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde a: CC x 10

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem.



Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

- 5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:
 - I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
 - Major idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

- 6.1. São deveres dos estudantes participantes do Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES:
 - a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado.
 - b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Univasf.
 - c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Estudantil Inter IES, emitido pelo órgão competente.
 - d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Univasf durante todo o período de mobilidade.
- 6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no programa, o estudante deverá comunicar, imediatamente, à DPEG-Univasf, por e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2022.
- 6.3. Durante o período em mobilidade o (a) discente terá vínculo temporário com a UNIVASF e terá o direito de utilizar as dependências da UNIVASF, tais como Biblioteca Comunitária e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do(a) discente regular.
- 6.4. O segundo período letivo de 2022 na UNIVASF terá início em 03 de abril de 2023 e término em 16 de agosto de 2023, devendo o(a) discente estar ciente da eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Publicação do Edital	05 de dezembro de 2022	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Inscrição na IES de Origem	06 de janeiro a 27 de janeiro de 2023	dpeg.proen@univasf.edu.br
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	03 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de Origem para IES Receptora (UNIVASF)	Até às 18h00min horas do dia 17 de fevereiro de 2023	dpeg.proen@univasf.edu.br
Análise das solicitações pela UNIVASF	23 de fevereiro a 02 de março de 2023	Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG



Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

o Processo A partir de 13 de março de 2023

https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais

Matrícula na UNIVASF pela SRCA

conforme processos enviados pela

20 e 21 de março de 2023

Sistemas SIPAC / SIG@

DPEG/PROEN

Início das aulas para o período de 2022.2

03 de abril de 2023

Campi da UNIVASF

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022.
- 8.3. Os estudantes que à AEVSF/FACAPE estão vinculados, contemplados com a mobilidade em outra IES, estão obrigados a pagar à AEVSF/FACAPE mensalidade escolar na proporcionalidade dos componentes e/ou disciplinas cursados em mobilidade acadêmica, devendo ser observadas, quando a forma e o tempo em que ocorrerá a cobrança, as regras estabelecidas pela AEVSF/FACAPE.
- 8.4. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 8.5. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

Petrolina-PE, 05 de dezembro de 2022.

Adelson Dias de Oliveira Pró-Reitora de Ensino



Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

Anexo Único - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil

NOME COMPLETO (sem abreviações): CPF: RG ÓRGÃO EXPEDIDOR: CURSO: PERÍODO: CAMPUS:	
CURSO: PERÍODO: CAMPUS:	
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:	
TELEFONE: CELULAR: e-mail:	
TELEPONE. CELOLAR. e-IIIali.	
2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:	
Nome/Código da disciplina na IES CH Nome/Código disciplina equivalente na Univasf	СН
origem	
	
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital 03/2022-PROEN e os Termos de Convênio do Programa de	<u> </u>
Mobilidade Acadêmica que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.	
Local e Data: , de de 20 .	
Assinatura do candidato	
A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM	
A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGENI	
Carga Horária Total do Curso: Carga Horária Total Cursada: CRE:	
3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:	
Nome/Código da disciplina na IES CH Nome/Código disciplina pretendida na Univasf	
	СН
origem	СН
	СН
origem	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM () Ciente e de acordo com o plano de estudo	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM () Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM () Ciente e de acordo com o plano de estudo	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM () Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado	
ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM () Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado	